



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

DESPACHO

Inexigibilidade de Licitação 01/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VAGAS DESTINADAS A CRIANÇAS DE 0(ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS.

Ante as razões anexas, elaboradas pela Secretaria de Educação, pela escolha da contratada, depreende-se a ocorrência de hipótese de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, considerando a justificativa anexo ao processo.

Autorizo a contratação em epígrafe, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula deste despacho (Lei 8.666/93, art. 26).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 01/2019**

Com base nas informações constantes do processo de Inexigibilidade nº 01/2019, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº 01/2019, em favor de OBRA MISSIONÁRIA SILOÉ, CNPJ 89.501.381/0001-04, com o Valor mensal de R\$ 13.716,85.

Publique-se e Cumpra-se.

Tucunduva/RS, 10 de Janeiro de 2019.



Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal